



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 14 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 5942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDQWQ0M0EM4NEQ5MZA2M0

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 124  
10/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.970.000,00( Dois Milhões Novecentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%		500.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		600.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.100.000,00</b>
<b>0205001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
2059	Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
16210000	Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado		500.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
2064	Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		250.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>250.000,00</b>
2069	Gestão das Ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>850.000,00</b>
<b>0206001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16610000	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS		20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>0208000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS</b>		
2019	Gestão dos Serviços de Limpeza, Conservação, Manut. do Patrimônio Público e Urbanismo		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>2.970.000,00</b>

Artigo 2º -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

**Dotações Suplementadas**

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$2.970.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0201000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2002	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>	
2083	Gestão das Ações do Ensino Infantil - Creche	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
2097	Gestão das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
15421070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>600.000,00</b>
<b>0205001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2059	Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada	
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado	
16210000	Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado	200.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
16210000	Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado	200.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
16210000	Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
<b>0206001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

**Dotações Anuladas**

<b>0206001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2073	Apoiar Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16610000	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	3.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
16610000	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	4.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
16610000	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	4.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>	
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16610000	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	9.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>0208000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS</b>		
1015	Pavimentação, Recuperação e Urbanização de Vias e Logradouros		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.350.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.350.000,00</b>	
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>2.970.000,00</b>	

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 10 de maio de 2024

Laércio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 124/2024**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 10 de maio de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro  
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000  
(77) 3698-1512  
CNPJ: 13.798.152/0001-23  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 126  
13/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$100.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2083	Gestão das Ações do Ensino Infantil - Creche		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 13 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

---

---

Laércio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 126/2024**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 13 de maio de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro  
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000  
(77) 3698-1512  
CNPJ: 13.798.152/0001-23  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)